

Brasília, 29 de novembro de 2021.

Aos

**Presidentes das Federações e dos Sindicatos de Cooperativas**
**Assunto: Tabelas das Contribuições Confederativa e Sindical - 2022**

Prezados presidentes,

Considerando a situação excepcional decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) e seus efeitos na economia, a Diretoria da CNCoop decidiu, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021, que a Tabela da Contribuição Confederativa de 2022 será atualizada utilizando 50% do índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses (referente a outubro/2020 a setembro/2021). O tema ainda será deliberado durante a AGE da entidade, dia 15 de dezembro.

A Tabela da Contribuição Sindical Patronal de 2022, também, será atualizada utilizando 50% (cinquenta por cento) do índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses (referente a outubro/2020 a setembro/2021):

<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2022</b>						
<b>Linha</b>	<b>Classe de capital social (R\$)</b>				<b>Alíquotas</b>	<b>Parcela a adicionar</b>
1	de	R\$	0,01	a	R\$ 13.574,74	Contribuição mínima R\$ 108,61
2	de	R\$	13.574,75	a	R\$ 27.149,47	0,8 R\$ -
3	de	R\$	27.149,48	a	R\$ 271.494,68	0,2 R\$ 162,89
4	de	R\$	271.494,69	a	R\$ 27.149.467,25	0,1 R\$ 434,39
5	de	R\$	27.149.467,26	a	R\$ 144.797.158,70	0,02 R\$ 22.153,97
6	de	R\$	144.797.158,71	a	"em diante"	Contribuição máxima R\$ 51.113,39

<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2022</b>						
<b>Valor-base: R\$ 193,04</b>						
<b>Linha</b>	<b>Classe de capital social (R\$)</b>				<b>Alíquotas</b>	<b>Parcela a adicionar</b>
1	de	R\$	0,01	a	R\$ 14.478,17	Contribuição mínima R\$ 115,83
2	de	R\$	14.478,18	a	R\$ 28.956,35	0,8 R\$ -
3	de	R\$	28.956,36	a	R\$ 289.563,38	0,2 R\$ 173,74
4	de	R\$	289.563,39	a	R\$ 28.956.338,77	0,1 R\$ 463,30
5	de	R\$	28.956.338,78	a	R\$ 154.433.806,78	0,02 R\$ 23.628,37
6	de	R\$	154.433.806,79	a	"em diante"	Contribuição máxima R\$ 54.515,13

Orientamos os Sindicatos de Cooperativas (1º grau) e as Federações (2º grau) da base da CNCoop que:

- a) Providenciem o cumprimento do artigo 605 da CLT e publiquem a Tabela da Contribuição Sindical de 2022, durante três dias consecutivos, nos jornais de maior circulação local, até dez dias antes do último dia útil do mês de janeiro de 2022 (31/01/2022).
- b) Verifiquem se as assembleias gerais locais de instituição da contribuição confederativa, realizadas pelos Sindicatos de Cooperativas (1º grau) em 2020/2021, contemplam a cobrança da contribuição confederativa do ano de 2022. Em caso negativo, recomendamos que seja convocada, para o ano de 2022, nova assembleia geral para deliberação da cobrança da contribuição confederativa a vencer em 30 de junho de 2022 e para referendar a Tabela da Contribuição Confederativa de 2022 divulgada pela CNCoop.
- c) Observem, para fins de cumprimento, os termos da Resolução Normativa CNCoop nº. 001, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de cobrança da contribuição confederativa a ser destinada aos três níveis do Sistema Sindical Cooperativista: Sindicatos de Cooperativas (1º grau), Federações (2º grau) e CNCoop (grau máximo).

Continuamos à disposição e esclarecimentos podem ser direcionado à Gerente Geral da OCB, Fabíola Motta, [fabiola.motta@ocb.coop.br](mailto:fabiola.motta@ocb.coop.br).

Atenciosamente,



**Márcio Lopes de Freitas**  
Presidente